



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 643/2021

em 30 de junho de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 357/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 511/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 357/2021, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre retificação de tabela de referência remuneratória para agente comunitário de saúde e de combate às endemias, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos a cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por
LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2021.07.01 13:54:50 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 2156/2021
Data: 02/07/2021 - Horário: 08:36
Administrativo - OFC 457/2021



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao

Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito

Leandro Maffeis Milani

Ref. Ofício da Câmara Municipal n.º 511/2021, Requerimento n.º 357/21.

Em resposta ao expediente acima citado, informamos:

1- Existe interesse da Prefeitura Municipal de Birigui em corrigir a tabela de referência remuneratória para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias prevista na Lei Municipal nº 6 859/2020? Em caso de resposta positiva, quando o Projeto de Lei será elaborado e encaminhado à Câmara Municipal de Birigui?

R- Sim. O projeto de Lei Complementar nº 4/2021 já foi encaminhado e aprovado, sendo publicada a Lei Complementar nº 121, de 21 de junho de 2021.

2- A Prefeitura Municipal de Birigui pretende corrigir administrativamente os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias a partir da referência "AC--B", que hoje deveria ser de R\$ 1.596,50 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e pagar as diferenças salariais. advindas dos pagamentos incorretos desde março de 2021? Em caso de resposta afirmativa, quando a correção e os pagamentos acontecerão? Em caso de resposta negativa, apresentar os motivos.

R- Nos termos da Lei Complementar nº 121, de 21 de junho de 2021, tabela anexa, o servidor que se encontra na referencia 'AC-I-B' aufere o salário base no valor de R\$ 1596,50. A lei retroage seus efeitos a 1º de janeiro e o pagamento das diferenças de salário será realizado na competência 06/2021.

Birigui-sp, 28 de junho de 2021.

BEATRIZ AKEMI OKUMA
Diretora de Gestão de Pessoas

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 21 JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei complementar nº 4/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

ART. 2º. As tabelas 4 e 5 previstas no anexo III da Lei Complementar nº 115/2020, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

4. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CELETISTAS L.C. Nº 115/2020 - ANEXO III

VIGENCIA - JANEIRO 2021

REFERENCIA REMUNERATORIA	VALOR
C-1	R\$ 1.550,00

5. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - L.C. Nº 115/2020 - ANEXO III

VIGENCIA :- JANEIRO/2021

AC	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93
II	1.627,50	1.676,33	1.726,61	1.778,41	1.831,77	1.886,72	1.943,32	2.001,62	2.061,67	2.123,52	2.187,22	2.252,84	2.320,43
III	1.708,88	1.760,14	1.812,95	1.867,33	1.923,35	1.981,05	2.040,49	2.101,70	2.164,75	2.229,69	2.296,59	2.365,48	2.436,45

AC	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	2.276,23	2.344,51	2.414,85	2.487,29	2.561,91	2.638,77	2.717,93	2.799,47	2.883,46	2.969,96	3.059,06	3.150,83	3.245,36
II	2.390,04	2.461,74	2.535,59	2.611,66	2.690,01	2.770,71	2.853,83	2.939,45	3.027,63	3.118,46	3.212,01	3.308,37	3.407,62
III	2.509,54	2.584,83	2.662,37	2.742,24	2.824,51	2.909,25	2.996,52	3.086,42	3.179,01	3.274,38	3.372,61	3.473,79	3.578,00